

Prefeitura municipal de Irlândia, 25 de
março de 1968.

a). Gfro Armando Catta Preta,
Prefeito municipal. *Armando Catta Preta*

Eu, Ede Benini nesta data registrei

Lei nº 622/68

"Incorpora tempo de serviço
prestado por funcionários, docentes
ou dirigentes do extinto Liceu
Municipal de Irlândia, posterior-
mente denominado Ginásio Muni-
cipal de Irlândia e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Irlândia, decretou e eu, Gfro
Armando Catta Preta, Prefeito Municipal,
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O serviço exercido
por funcionários, docentes ou dirigentes,
no extinto Liceu Municipal de Irlândia,
posteriormente denominado Ginásio Municipal
de Irlândia, no período de 1º (primeiro)
de Fevereiro de 1932 a 15 de março de 1948,
deve ser considerado, para todos os efeitos
legais, tempo de efetivo exercício em
função pública e prestado à Prefeitura
municipal de Irlândia.

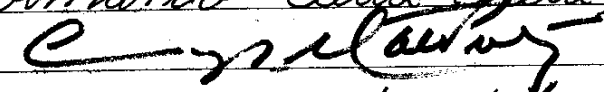
Artigo 2º - A vista dos arquivos
do extinto Liceu Municipal de Irlândia,
se expedirão atestados de exercício

e de frequência, que se incorporarão aos arquivos da Prefeitura Municipal de Irlândia.

Artigo 3º - Consoante o disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, caberá à Prefeitura Municipal de Irlândia a expedição de atestados ou certidões de tempo de serviço público municipal ou de frequência aos servidores públicos abrangidos por este diploma legal.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irlândia, 25 de março de 1968.

a). Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal. 

Eu, Elze Benini nesta data registro.

Lei nº 623/68

"Cria o Conselho Municipal de Turismo de Irlândia e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Irlândia, decretou e eu, Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, o Conselho Municipal de Turismo de Irlândia.

Artigo 2º - O Conselho Municipal